

#### Fundação Educacional Serra dos Órgãos Direção Geral Gerência da Secretaria Executiva do Conselho Diretor

# Edital Bolsa de Estudo – Professor SINPRO 1º e 2º graus

# Curso de Graduação em Medicina 1º semestre de 2023

A Fundação Educacional Serra dos Órgãos – FESO, no uso de suas atribuições institucionais, torna pública as regras para concorrer a uma bolsa de estudo parcial de 50% no curso de graduação em Medicina do UNIFESO, no 1º semestre de 2023, conforme o Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023 celebrado entre à Instituição e o Sindicato dos Professores de Teresópolis – SINPRO – categoria dos Professores da Educação Básica do CESO.

#### Título I Normas Gerais

	A bolsa de estudo destina-se ao professor ou seu dependente, após o prazo de experiência
aprovado nos	processos seletivos no curso de graduação em Medicina, em conformidade com o previsto no
Cláusula Décir	na do Acordo Coletivo de Trabalho.

Artigo 2° Considerados dependentes o cônjuge, o (a) companheiro (a) e filhos com até 24 anos completos que comprovem a dependência.

**Parágrafo único** O empregado deve manter o cadastro dos dependentes atualizado junto ao RH da FESO, sob pena de não ser concedida a bolsa no semestre solicitado para o dependente sem cadastro.

**Artigo 3º** O prazo máximo de utilização da bolsa será equivalente ao período mínimo de integralização do currículo ao qual o estudante estiver vinculado, não sendo admitida a prorrogação deste prazo.

**Parágrafo único** Caso o estudante beneficiário já estiver matriculado, será deduzido do prazo referido no caput o período por este cursado anteriormente à concessão da bolsa.

Artigo 4º O benefício será cancelado nos seguintes casos:

- I. Cancelamento da matrícula.
- II. Demissão do professor ou na interrupção do exercício contínuo, o benefício será estendido até o final do semestre em curso.
- III. Inadimplemento com relação às mensalidades por seis meses consecutivos.
- IV. Não aprovação no período anterior.

## Título II Das Inscrições e Classificações

Artigo 5° O candidato deverá encaminhar a ficha de inscrição (anexo 1), devidamente preenchida e digitalizada, e o contracheque atual, para o e-mail bolsadeestudo@feso.edu.br, até às 17:00 do dia 27/10/2022.

Parágrafo único O candidato que for dependente de funcionário deverá anexar, junto à ficha de inscrição, documentação comprobatória.

Artigo 6° Critérios de destinação da bolsa:

- Empregado que nunca tenha usufruído da bolsa neste curso;
- II. Empregado com maior tempo de casa.

CNPJ: 32.190.092/0001-06 Site: www.unifeso.edu.br



#### Fundação Educacional Serra dos Órgãos Direção Geral Gerência da Secretaria Executiva do Conselho Diretor

Artigo 7° A divulgação do resultado ocorrerá no dia 01/11/2022, às 16:00, no Setor de Bolsa de Estudo.

Artigo 8º A inscrição resulta na total aceitação das normas contidas neste Edital e no Acordo Coletivo de Trabalho.

#### Título III Da Matrícula

**Artigo 9°** O candidato **aprovado** deverá efetuar a sua matrícula ou rematrícula, de acordo com o cronograma estabelecido pela FESO.

### Título IV Da Proteção de Dados

- Artigo 10 Ao realizar a inscrição nos termos deste Edital, o candidato concorda com o tratamento, pela Fundação Educacional Serra dos Órgãos FESO, Mantenedora do Centro Universitário Serra dos Órgãos UNIFESO, dos seus dados pessoais fornecidos, autorizando a coleta, o tratamento, a conservação e utilização de tais dados para os fins necessários à execução deste Edital, bem como a transferência dos dados pessoais a outras entidades mantidas pela FESO, a fim de viabilizar o cumprimento deste Edital.
- § 1° A FESO se compromete perante os candidatos, salvo impedimento legal, a salvaguardar todos os direitos dos titulares dos dados, previstos na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.
- § 2° A FESO vai seguir as disposições referentes à segurança e boas práticas da legislação vigente no que tange a proteção dos dados pessoais por ela tratados e por todas as suas Mantidas e tomará as medidas cabíveis aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Edital.

## Título V Disposições Finais

- Artigo 11 Casos omissos neste Edital serão avaliados pelo Conselho Diretor da FESO.
- Artigo 12 Em caso de não preenchimento da bolsa pelos candidatos classificados até o período estipulado neste Edital, os candidatos reclassificados deverão contatar o Setor de Bolsa de Estudo, no mesmo dia da divulgação da reclassificação, para concorrerem à bolsa, cumprindo todos os critérios estipulados neste Edital.
- Artigo 13 Estão excluídos do disposto neste Edital os candidatos reclassificados para ingresso em semestre subsequente ao 1º semestre de 2023.
- Artigo 14 O empregado ou dependente poderá dirimir dúvidas junto ao Setor de Bolsa de Estudo pelo telefone (21) 2641-7076 ou pelo e-mail <u>bolsadeestudo@feso.edu.br</u>.

Teresópolis, 19 de setembro de 2022.

Prof. Luis Eduardo Possidente Tostes

Diretor Geral da FESO

End.: Av. Alberto Torres, 111 – Alto – Teresópolis CNPJ: 32.1
Telefone: (021) 2641-7000 Site: www

CNPJ: 32.190.092/0001-06 Site: www.unifeso.edu.br Insc. Estadual: Isento



# Fundação Educacional Serra dos Órgãos Direção Geral Gerência da Secretaria Executiva do Conselho Diretor

NÁRIO E/OU DEPENDENTE
Ano:
Nasc.:/
Nasc.:/
que este formulário não

End.: Av. Alberto Torres, 111 – Alto – Teresópolis Telefone: (021) 2641-7000

CNPJ: 32.190.092/0001-06 Site: www.unifeso.edu.br

Insc. Estadual: Isento